



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO PROCESSO 020/11-TJD-MG-JASC-REGIONAL-BLUMENAU-TAEKWONDO

Data: 11.11.2011

Horário: 11hs

Assunto: Mandado de Segurança

Modalidade: Taekwondo

Interessada: FME de Blumenau

Relator: Frederico Só Pereira

DECISÃO:

Por unanimidade, conhecer do Mandado de Garantia, para negar-lhe o provimento, por entender que não consta nos autos prova de que os atletas cumprem o art. 242 e seguintes do regulamento Geral do JASC.

Encerrada a sessão às 12:25h

Intimadas as partes em audiência.

Florianópolis, 11 de novembro de 2011.

Robson Vieira

Presidente do Tribunal de Justiça
Desportiva de Santa Catarina